



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **20167/2011 – 23464**
Usuário: **B.B. ARAÚJO LTDA**
Município: **Rio Verde**

DECLARAÇÃO 974/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini poço**, com **22 metros** de profundidade, localizado na **Rua da Amizade qd 72 It 10/11 Setor Palzanes** nas coordenadas geográficas **17°46'13,64," S e 50°55' 30.70W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Willian Oliveira Souza, CPF 022.952.521-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de junho de 2012.


AUGUSTO ARAÚJO DE ALMEIDA NETTO
Superintendente